



## RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 14/10, de 24 de agosto de 2010.

*Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, na Lei Complementar nº 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE/RR nº 07/06, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima e, com fulcro no Parecer CEE/RR nº 29 /10,

### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, até 2014, o Curso de Bacharelado em Serviço Social, com carga horária de 2.984 (duas mil e novecentos e oitenta e quatro) horas, das quais 300 (trezentas) horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado e 200 (duzentas) horas para Atividades Complementares, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, ministrado na modalidade presencial, em regime seriado semestral, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no *campus* de Boa Vista-RR e Núcleo de Mucajaí - Roraima.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins**

Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

01/09/10

Ilma de Araújo Xaud  
Secretária de Estado da Educação,  
Cultura e Desportos - Dec. 2113-P